



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 18220.101511/2022-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA), CUJO OBJETO TRATA DE ESTUDO ACADÊMICO, TÉCNICO E JURÍDICO RELATIVOS AOS PROCESSOS DE TRABALHO DA RFB E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS CARACTERIZADORES DE ATIVIDADES PERIGOSAS OU INSALUBRES.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) meses, a partir de 17 de abril de 2024, a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

2.1. Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Especial da Receita Federal

UG/Gestão Repassadora: 170010

CNPJ: 00.394.460.0058/87

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo, 2º Andar, Sala 219

CEP: 70048-900

Responsável: Onassis Simões Da Luz

Cargo: Coordenador-Geral de Programação de Logística

CPF: [REDACTED]

2.2. UG/Gestão Recebedora: 153032 – Universidade Federal de Lavras (UFLA).

Nome da autoridade competente: João Cândido de Souza

CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
Escola de Engenharia

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto publicado no DOU, de 4 de maio de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1. A proposta inicial do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 2/2022 consistia em avaliar os laudos das condições de trabalho enviados pela RFB com o objetivo de uniformizar as questões relativas à periculosidade. Durante as visitas aos locais de trabalho em algumas Regiões Fiscais, cujo objetivo era conhecer *in loco* os 5 (cinco) processos de trabalho, foram encontradas situações de risco graves, o que gerou a necessidade de novas visitas e da ampliação dos locais/processos de trabalho previstos e a inclusão de novos.

3.2. Cabe destacar que os 5 (cinco) macroprocessos de trabalho foram desdobrados em 11(onze) subprocessos em primeiro nível, com a análise de 64 laudos técnicos das condições de trabalho e locais visitados e periciados de forma a se firmar o convencimentos sobre a possibilidade de uniformização do entendimento do direito a adicionais.

3.3. Salienta-se que para o conhecimento em campo, *in loco*, das atividades, e por questões orçamentárias iniciais, a equipe realizou as visitas por amostragem, o que impossibilitou a análise de de alguma particularidade específica de locais não visitados.

3.4. Dessa forma, com a finalidade de operacionalizar as ações, objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho torna-se necessário que o presente Termo seja prorrogado por 30 (trinta) meses, com a previsão de aplicação de R\$ 2.879.674,68 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

4. CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O Termo de Execução Descentralizada passa a ser vigente até 17 de de outubro de 2026.

5. VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente aditivo será de R\$ 2.879.674,68 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ressalvadas as modificações apontadas neste Termo Aditivo, permanecem inalterados todos os demais itens, condições e obrigações constantes do Termo de Execução Descentralizada original.



Documento assinado digitalmente

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento assinado digitalmente



JOAO CANDIDO DE SOUZA

Data: 22/03/2024 17:10:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Documento assinado digitalmente



JURANDIR MARCELO SILVA
Data: 27/03/2024 09:03:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ite

TESTEMUNHA 1



Documento assinado eletronicamente

TESTEMUNHA 2

Referência: Processo nº 18220.101511/2022-32.

SEI nº 40231922



II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Nome da autoridade competente: Onáassis Simões da Luz

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170010/ SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Nome da autoridade competente: João Cândido de Souza

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola de Engenharia

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153032 – Universidade Federal de Lavras - UFLA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153032 – Universidade Federal de Lavras – UFLA

3. OBJETO:

Realização de estudos acadêmicos, técnicos e jurídicos e a emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas, relativos aos processos de trabalho da RFB listados no Anexo Único deste Plano de Trabalho.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O presente Termo será operacionalizado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, nos seguintes termos:

a) os recursos financeiros serão utilizados para apoiar as atividades desenvolvidas; b) a UNIDADE DESCENTRALIZADA irá contratar os serviços da Fundação de Apoio, devidamente credenciada e em conformidade com o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e Resolução CUNI/UFLA nº 073, de 4 de novembro de 2021, para apoio administrativo e gerencial, continuando a UNIDADE DESCENTRALIZADA com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas.



Caberá à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:

- I. Disponibilizar informações suficientes para a realização das vistorias;
- II. Fornecer os laudos e avaliações realizadas nas unidades.

Caberá à UFLA:

- I. Realizar as vistorias 'in loco' para avaliação dos riscos ambientais;
- II. Selecionar estudantes de graduação e pós-graduação para participar da execução do projeto;
- III. Prestar suporte logístico à realização dos prêmios;
- IV. Coletar, elaborar, desenvolver, formatar a emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas, individualizados, relativos aos processos de trabalho listados no Anexo Único deste Plano de Trabalho.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Conforme Informação Copol/Cogep/Sucor/RFB no 1/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os processos de trabalho da Receita Federal envolvem atividades e procedimentos típicos de atividades estatais públicas, relativas à fiscalização, arrecadação tributária e controle aduaneiro, conforme competências e atribuições institucionais constantes dos artigos 160 a 166, 260 a 262, 312,318,319,327 e 339 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME no 284, de 27 de julho de 2020.

Contudo, há divergências entre unidades do país quanto ao correto enquadramento de referidas atividades típicas, em face da necessidade da aplicação, por analogia, de normas definidoras de atividades e operações insalubres e perigosas definidas para atividades e operações não estatais, desempenhadas por trabalhadores em geral, sob regência da CLT.

Conforme apontado no Ofício da Receita Federal encaminhado à UFLA, devido ao contexto da legislação aplicável, a emissão de laudos técnicos individualizados no âmbito das unidades operacionais da RFB, caracterizadores de atividades perigosas ou insalubres, tem apresentado divergências nas unidades da RFB em face dos mesmos processos de trabalho desempenhados, o que justifica a atuação da UFLA com sua expertise nos processos de trabalho. Ainda alega que:

“Referidas divergências podem ser atribuídas às dificuldades técnicas e jurídicas do enquadramento de atividades e operações tipicamente estatais às normas regulamentadoras desenvolvidas para atividades e operações tipicamente não estatais, o que tem gerado dificuldades e falta de uniformização da aplicação da legislação aos casos concretos dos processos de trabalho operacionais desenvolvidos pela RFB, em face do direito dos servidores na percepção dos referidos adicionais de periculosidade ou insalubridade”

A UFLA em sua história, tem, em sua grande parte, a forma de atuar de maneira multidisciplinar para a busca de soluções a problemas de cunho educacional, científico, social, comunitário, ambiental e econômico a ela apresentados, seja na forma de pesquisa científica, inventários de campo, criação de infraestrutura e em casos de diferentes origens, como o que se apresenta.

Por atuar de forma conjunta e harmônica, sem limitar as oportunidades de discussões, a UFLA se qualifica para a execução do estudo técnico jurídico, em razão da expertise de seus docentes e técnicos administrativos, com experiência e formação condizentes com as necessidades do trabalho proposto. O problema apresentado pela Receita Federal requer expertise técnica e jurídica, bem como capacidade de avaliação para a emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas. A Universidade sempre foi referência na gestão em Segurança do Trabalho de seus servidores, desde a



identificação de agentes ambientais de risco até as medidas para atenuar ou eliminar riscos existentes nas diversas funções.

A UFLA orienta os servidores sobre os tipos de acidente de serviço e os procedimentos que devem ser adotados em casos de ocorrências dessa natureza. Também é notório as diversas pesquisas e publicações que são desenvolvidas na Universidade na área. Por fim, a instituição possui servidores com expertise na área de Segurança do Trabalho que prima pela produção e excelência nas atividades desenvolvidas, buscando sempre a extensão do conhecimento com as entidades governamentais.

RESULTADO PRETENDIDO

O resultado dos estudos acadêmicos, técnicos e jurídicos a serem desenvolvidos deverá constar em Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas, individualizados, relativos a cada um dos processos de trabalho listados no Anexo Único, que serão utilizados para uniformização de procedimentos internos referentes à análise de processos para concessão de adicionais de periculosidade/insalubridade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. serviço de pessoa jurídica

2. mão de obra terceirizada



9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Vistoria 'in loco' nas unidades da RFB	Unid.	1	R\$ 909.550,63	R\$ 909.550,63	Abr/2024	Out/2026
PRODUTO	Avaliação dos Ambientes das unidades da RFB						
META 2	Estudos acadêmicos, técnicos e jurídicos para emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas	Unid.		R\$ 1.667.080,05	R\$ 1.667.080,05	Abr/2024	Out/2026
PRODUTO	Emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas, individualizados, relativos a cada um dos processos de trabalho listados no Anexo Único.						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Abril/2024				R\$ 2.879.674,68			
Período de execução: abril de 2024 a outubro de 2026							
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
33.50.41 – Transferência a Fundações Privadas sem fins Lucrativos - custeio				Não		R\$ 2.383.630,68	
44.50.41 – Transferência a Fundações Privadas sem fins Lucrativos - Capital				Não		R\$ 193.000,00	
33.90.39 - Serviços de Terceiros*				Sim		R\$ 151.522,00	
33.90.37 – Locação de mão de obra*				Sim		R\$ 151.522,00	



* Esses valores serão retidos pela UFLA como taxa de ressarcimento, conforme art. 6º da Portaria Reitoria nº 911, de 7 de outubro de 2021.

12. PROPOSIÇÃO

Documento assinado digitalmente
 JOAO CANDIDO DE SOUZA
Data: 22/03/2024 17:10:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura digital
JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA
Reitor da Universidade Federal de Lavras em Exercício

13. APROVAÇÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ
CPF: [REDACTED] DATA: 28/03/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Assinatura digital
ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ
Coordenador-Geral de Programação e Logística
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil